

EDITAL Nº 01 /2024 UNIDADE SANANDUVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) COLABORADOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as), sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	25/11/2024
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	25/11/2024 a 04/12/2024
Análise da documentação dos candidatos e classificação	05/12/2024 a 09/12/2024
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos pelas Unidades no site da Uergs	10/12/2024
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	11/12/2024 a 13/12/2024
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	18/12/2024
Publicação da classificação final no site da Uergs	20/12/2024
Periodo para abertura e envio de PROAs contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	06/01/2025 a 13/01/2025
Cadastro de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as) Selecionados(as)	A partir de 14/01/2025

1. Das vagas

São oferecidas **02 (duas) vagas** para Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a) na área de conhecimento: **Engenharia agrícola, Engenharia civil, Arquitetura ou Agronomia**, com graduação em Engenharia agrícola, Engenharia civil, Arquitetura ou Agronomia e pós-graduação *Latu Sensu* em qualquer área de conhecimento.

01 (uma) vaga para Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a) na área de conhecimento: **Gestão Ambiental, Agronomia, Biologia, Desenvolvimento rural**



ou **Desenvolvimento regional** e pós-graduação *Latu Sensu* em qualquer área de conhecimento.

1.2 As vagas serão providas para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) do Curso de Agronomia no período vespertino ou noturno a partir do semestre 2025/1 por até 12 (doze) meses, conforme ementas constantes no Anexo III deste edital.

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *Stricto Sensu* na área do conhecimento da vaga.

1.4 Os componentes curriculares deverão ocorrer na modalidade de ensino presencial, exceto para aqueles que estejam identificados como modalidade Ead nos PPC's dos cursos.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, por meio de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo(a) Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a).

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br/processos-seletivos-professores-voluntarios>.

2.2 As inscrições serão realizadas, **por meio do envio para o e-mail ernane-pfuller@uergs.edu.br**, com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do(a) candidato(a), dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os (as) candidatos(as) deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso.

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um(a) candidato(a), será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.



3. DA RESERVA DAS VAGAS

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda ~~que~~ tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

A ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.3 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.8 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.9 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

4.10 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.11 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.12 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.13 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada;
- II – ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falha de comunicação.**

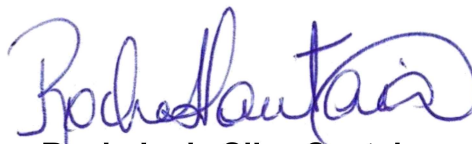
5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.



Rochele da Silva Santaiana
Reitora em Exercício

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Pós-Graduação:		
Vaga (indicar componente curricular):		
Área de atuação:		



ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 5 (Pontos)		
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	2,00	2,00
1.1 Mestrado	1,00	1,00
1.2 Especialização	0,5	2,00
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 5 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	0,5 por semestre	1,0
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,25 por semestre	0,5
2.3 Cursos e palestras ministrados(as) na área de conhecimento da vaga	0,5 por atividade	2,00
2.3 Participação em cursos e eventos na área de conhecimento	0,25 por atividade	1,50
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONTUAÇÃO FINAL		
<i>OBS: Pontuação mínima exigida 3,00</i>		



ANEXO III

2025/1 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR NOÇÕES BÁSICAS DE DESENHO TÉCNICO – 04 CR – C/H:60h – CURSO DE AGRONOMIA

Componente Curricular: NOÇÕES BÁSICAS DE DESENHO TÉCNICO			
Código:	Carga Horária (horas): 60	Créditos: 4	(x)Obrigatório ()Eletivo
Curso:		Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
AGRONOMIA		2	Sem pré-requisitos
Ementa:			
Traçado à mão livre e com instrumentos básicos de desenho. Noções de desenho topográfico, rural, arquitetônico, hidráulico, elétrico, sanitário. Simbologia e normas técnicas pertinentes.			
Objetivo(s):			
Proporcionar ao aluno o exercício do desenho à mão livre e com uso de instrumentos básicos, para que possa desenvolver e interpretar desenhos técnicos relacionados com o meio rural e agrícola.			
Conteúdo Programático:			
1. Perspectiva isométrica, vistas seccionais, cotagem, escalas; 2. Geometria plana e desenho geométrico; 3. Sistemas de projeção e métodos projetivos; 4. Desenho projetivo; 5. Normas técnicas para apresentação de projetos; 6. Desenho topográfico – altimetria; 7. Desenho arquitetônico; 8. Desenho cartográfico; 9. Softwares para desenhos técnicos.			
Referências Bibliográficas Básicas:			
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10067 . Princípios gerais de representação em desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1995.			
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16752:2020 . Folha de desenho: leiaute e dimensões - Padronização. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.			
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8402 . Execução de caráter para escrita em desenho técnico. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.			
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8403 . Aplicação de linhas em desenhos: Tipos de linhas – Largura das linhas. Rio de Janeiro: ABNT, 1984.			
SPECK, H. J.; PEIXOTO, V. V. Manual básico de desenho técnico . 6. Ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2010.			



2025/1 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR SOCIEDADE E ESPAÇO RURAL – 03 CR – C/H:45h – CURSO DE AGRONOMIA

Componente Curricular: SOCIEDADE E ESPAÇO RURAL			
Código:	Carga Horária (horas): 45	Créditos: 3	(x)Obrigatório ()Eletivo
Curso:	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):	
AGRONOMIA	3	Sem pré-requisitos	
Ementa:			
<p>Introdução à Sociologia; elementos de Sociologia Rural; diversidade da agricultura familiar e teorias do campesinato; o modo de vida rural. O fenômeno rural-urbano; capitalismo: surgimento e expansão. Modernização, Desenvolvimento e papel do Estado A formação do complexo agroindustrial; A questão agrária e a luta pela terra. Temas associados às novas ruralidades: a) pluriatividade; b) multifuncionalidade da agricultura; c) reforma agrária; d) sustentabilidade; e) segurança alimentar; f) desenvolvimento territorial; g) participação social.</p>			
Objetivo(s):			
<p>Proporcionar o estudo do pensamento sociológico clássico e contemporâneo; disponibilizar instrumental teórico para a compreensão crítica de fenômenos sociais, políticos e culturais; Relacionar aspectos econômicos, sociais, culturais e políticos na constituição da dinâmica social e na participação político-social.</p>			
Conteúdo Programático:			
<p>1. A sociologia como ciência: objetivos e objeto de estudo; 2. Os clássicos nas ciências sociais: Durkheim, Marx e Weber; 3. Pensamento social contemporâneo; 4. Pensamento social latino-americano; 5. Os movimentos sociais no campo; 6. Questão agrária; 7. Campesinato e agricultura familiar; 8. A relação rural-urbano; 9. Modernização da agricultura; 10. Novas ruralidades: pluriatividade, multifuncionalidade, sustentabilidade, segurança alimentar e desenvolvimento territorial.</p>			
Referências Bibliográficas Básicas:			
<p>ARON, R. As Etapas do pensamento sociológico. 7 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. ABRAMOVAY, R. Paradigmas do capitalismo agrário em questão. São Paulo; Rio de Janeiro; Campinas: Editora Hucitec, ANPOCS, Editora da Unicamp, 1992. GRAZIANO DA SILVA, J. O novo rural brasileiro. 2. ed. Campinas: IE/UNICAMP, 2002. LÖWY, Michael. Ideologias e ciência social: elementos para uma análise marxista. São Paulo: Cortes, 1996.</p>			



2025/2 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR FUNDAMENTOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA- 03 CR – C/H:45h – CURSO DE AGRONOMIA

Componente Curricular: FUNDAMENTOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA			
Código:	Carga Horária (horas): 45	Créditos: 3	(x)Obrigatório ()Eletivo
Curso:	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):	
AGRONOMIA	6	Matemática aplicada II / Noções básicas de desenho técnico	
Ementa:			
Fundamentos de Topografia e Geodésia. As formas e dimensões da Terra. Geóide e Elipsóide. Sistemas de coordenadas e posicionamento geográfico. Instrumentos, medidas, levantamentos topográficos e práticas.			
Objetivo(s):			
Compreender as técnicas geodésicas e topográficas de observação do terreno. Praticar e reconhecer o terreno de forma matemática a partir dos instrumentos de medidas topográficas e de posicionamento geográfico.			
Conteúdo Programático:			
1. Conceitos fundamentais da topografia e geodésia. 2. Sistemas de coordenadas. 3. Sistema de posicionamento por satélite; Sistema GPS (Sistema de Posicionamento Global). 4. Instrumentos Topográficos de medidas de distâncias, angulares e nivelamento; Teodolitos e estações totais. 5. Métodos de levantamento planimétricos. 6. Altiplanimetria. 7. Métodos de avaliação de áreas e a representação gráfica. 8. Noções de terraplanagem			
Referências Bibliográficas Básicas:			
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13133 : Execução de levantamento topográfico: procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.			
BORGES, A. C. Topografia aplicada à engenharia civil . São Paulo: E. Blücher, 1999. v. 1 e v. 2.			
CASACA, J. M. Topografia geral . 4. ed. Rio de Janeiro: LTC. 2007.			
MADEIRA, S., GONÇALVES, J. A., SOUSA, J. J. Topografia : conceitos e aplicações. 3. ed. Lisboa: Lidel, 2012.			



ANEXO IV – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		CPF:
N° do edital:		Unidade Uergs:
Motivo do recurso (explique, objetivamente com o que não concordou na sua avaliação no processo seletivo)		